



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 004, de 23 de fevereiro de 2026

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 545, de 09 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 545, de 09 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Vereador que se deslocar do Município, em missão oficial e no exercício de atividades institucionais de interesse da Câmara Municipal, fará jus à percepção de diária de caráter indenizatório, nos seguintes valores:

*I – R\$ **406,35** (quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado, sem necessidade de pernoite;*

*II – R\$ **586,66** (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado, com necessidade devidamente comprovada de pernoite;*

*III – R\$ **847,34** (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), quando o deslocamento ocorrer fora do Estado, sem necessidade de pernoite;*

*IV – R\$ **1.173,28** (mil cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), quando o deslocamento ocorrer fora do Estado, com necessidade devidamente comprovada de pernoite.*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itati – RS, 23 de fevereiro de 2026.

Ver. JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT,
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa reajustar os valores das diárias devidas aos Vereadores que se deslocarem em objeto de serviço da Câmara de Itati para outras localidades.

Os valores vigentes até então foram estabelecidos em março de 2022, através da Lei nº 1.495/2022.

A inflação acumulada entre 01/2022 e 01/2026 foi de 27,04%, conforme consulta realizada em 23/02/2026, no site <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial

Mês final

Valor na data inicial (R\$)

01/2022

01/2026

1

>>

O valor na data final é de

R\$ 1,21

O percentual total no intervalo é de **21,37%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Ainda, além da presente proposição visar a reposição inflacionária, propomos um aumento real de 09% (nove por cento), com o objetivo de manter a finalidade a que as diárias se destinam.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O aumento real justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- As diárias possuem natureza indenizatória, não constituindo acréscimo remuneratório, mas sim mecanismo de ressarcimento das despesas realizadas em missão oficial;
- A elevação dos custos médios de hospedagem e alimentação, especialmente em centros administrativos como Porto Alegre e Brasília, tem superado a média inflacionária geral;
- A defasagem histórica dos valores pode comprometer a efetiva cobertura das despesas, gerando ônus pessoal ao agente público;
- A adequada fixação das diárias assegura a plena representação institucional do Município, permitindo que os Vereadores desempenhem suas atribuições com dignidade e eficiência, sem prejuízo financeiro.

Ademais, importante destacar que não há aumentos gradativos nas diárias desde o ano de 2022.

A medida observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, mantendo compatibilidade com as dotações orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos Nobres Pares.

Itati – RS, 23 de fevereiro de 2026.

Ver. JAIRO ROBERTO TORRES DE BITTENCOURT,
Presidente